

PETIÇÃO (MOD) FAMÍLIA

MEDIDA CAUTELAR GUARDA PROVISÓRIA

SEPARAÇÃO CONSENSUAL — VENDA DE IMÓVEL COMUM - CONVIVÊNCIA APÓS A SEPARAÇÃO - AGRESSÃO - AFASTAMENTO DO CÔNJUGE MASCULINO

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DAa VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE AUTOS n.
....., já qualificada nos autos supracitados, por seus advogados , vem com o devido respeito, informar e requerer o que segue : Que consoante as fls. 29, a M.M. Juíza de Direito desta Vara de Família, homologou o acordo firmado entre as partes e decretou a SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MUTUO CONSENTIMENTO do casal e da ora requerente. Que constou em no acordo firmado pelos cônjuges, às fls. 25, no item 04 que " até o momento da venda do imóvel os filhos e os cônjuges permanecerão residindo na casa do casal ". Ocorre Excelência que na data do acordo entre os cônjuges, houve pelo Varão a promessa de " bem viver", o que não está acontecendo pois como acontecera anteriormente por duas vezes, inclusive resultando em B.Os na Delegacia da Mulher (docs. em anexo), no dia 16 de outubro, TAMBÉM O VARÃO AGREDIU E AMEAÇOU A EX-ESPOSA inclusive com uma pá e dizendo : "Agora você vai morrer sua desgraçada" Tendo em vista os fatos novos acontecidos e temendo pela integridade física do Cônjuge Virago, diante da continuidade das Ameaças e Agressões pelo Ex-marido, REQUER-SE SEJA O VARÃO COMPELIDO A AFASTAR-SE DA RESIDÊNCIA DO CASAL, ONDE A MÃE E OS FILHOS PERMANECERÃO, ATÉ O MOMENTO DA VENDA DO IMÓVEL, evitando-se assim maiores transtornos e seqüelas para a ex-mulher na presença de seus filhos. Termos em que Pede Deferimento., dede Advogado